



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.395/2014

**“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO
BAIRRO MARIRICU, A DENOMINAÇÃO DE
RUA TROPICAL.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada no Bairro Mariricu, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **“TROPICAL”**.

Art. 2º. A rua denominada como Tropical possui as seguintes confrontações limítrofes, ao Norte com a Rua Projetada; ao Sul com a propriedade particular; Leste com a Quadra M, e ao Oeste, com a Quadra E, R e a Rua Projetada.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal